



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

PORTARIA Nº 039/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a autorização para que seja utilizada a estrutura da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Governo pelo Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV, e dá outras providências."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício IMPREV nº 14/2021, pelo qual o Gestor da Autarquia solicita a utilização da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Governo para atuar junto ao Instituto.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizada a utilização da estrutura da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Governo, instituída por meio da Portaria S.G. nº 003/2020, de 22 de maio de 2020, pela Autarquia Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV.

Art. 2º. O servidor municipal que se encontrar designado para responder pela Ouvidoria da Secretaria Municipal de Governo responderá cumulativamente pela Ouvidoria do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de julho de 2021.


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

